

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A.**, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, Cep: 89871-000, inscrito no CNPJ sob nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI, portador do CPF nº 430.332.889-87 e RG nº 12C 1.233.665.

CONTRATADA: A empresa **HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 13.837.846/0001-22, com sede na Rod. Presidente Dutra, S/N, KM 315, Bairro Itatiaia, Município de Itatiaia/RJ, CEP: 27.580-000 representada neste ato, pelo seu(ua) procurador, Senhor(a) Daecheol Jeong, portador(a) do Registro Nacional de Estrangeiros nº V497015-T e inscrito(a) no CPF sob nº 844.078.400-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do **Processo de Licitação Nº13/2020, PREGÃO PRESENCIAL, homologado em 09/03/2020**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais e condições a seguir enunciadas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.2. Alterar a **“Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual 3.1”** relativo ao contrato nº036/2020, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL”

3.1. O presente Contrato será aditivado passando a ser vigente até 31/12/2020 contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

Justifica-se a necessidade de prorrogação, considerando que não houve até o momento a liberação dos recursos federais oriundos do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento, por intermédio da Caixa Econômica Federal (Convênio 886191/2019/MAPA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia.


3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 036/2020, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Serra Alta/SC, 20 de maio de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



DAECHEOL JEONG
Representante Legal
**HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A**
CONTRATADA

Aprovado e analisado pelo Departamento Jurídico


MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado OAB/SC 54.175

Testemunhas:


EDERSON CERZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração


JAIR DE ASSIS
CPF: 692.724.419-00
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente